



ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº : (vide numeração no sistema)
PROTOCOLO TC : 007197/2025
INTERESSADO(A): Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
ASSUNTO : Cartão de Pagamento.

DESPACHO

O presente expediente trata de contratação de empresa para prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços conforme disposto no art. 75, §4º, da Lei nº. 14.133/2021.

Todavia, após a manifestação dos setores parecerista, já no ato de formalização contratual, o Banco do Brasil suscitou alterações na minuta confeccionada, conforme fls.877/880, gerando a remeça do protocolo para manifestação desta Assessoria Jurídica, o que passamos fazer no presente momento:

Analisando as alterações sugeridas pelo Banco o Brasil, são em sua maioria, por questão de uniformização de nomenclatura, o que fora prontamente atendido pelo setor responsável, conforme fls.883/889.

Ressaltamos apenas, que a solicitação pela inclusão na minuta contratual da Cláusula Décima Primeira – Das Responsabilidades, disposta no documento fls.332/341 enviado pelo Banco, já se encontrava disposta no Termo de Referência, fls.342/359, o qual já passou pelo crivo desta Assessoria, logo, não vemos óbices para a sua inclusão na nova minuta contratual.

Dessa forma, não vislumbramos embaraços nas alterações suscitadas pelo Banco, bem como ratificamos o disposto em manifestações anteriores realizadas por esta Assessoria.



ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Encaminha-se os autos para Diretoria Administrativa e Financeira para que adote as providências necessárias.

Aracaju/SE, 8 de abril de 2025.

Sidney Amaral Cardoso

Chefe da Assessoria Jurídica da Presidência

Matrícula nº 2683

OAB/SE nº 2498